



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

PORTARIA Nº 426/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data

Corumbá de Goiás 10/09/2021

Secretaria de Administração

“Estabelece o valor de diárias para locomoção, alimentação e estadia aos agentes políticos municipais e servidores do executivo municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Corumbá de Goiás.

CONSIDERANDO o art. 85 da Lei nº 795/90, de 01 de junho de 1990, que dispõe sobre a concessão de diárias ao funcionário que for designado para o serviço, curso ou outras atividades fora do município a título de indenização das despesas de viagens ou estadia,

ONSIDERANDO o Decreto nº 4860 que Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores das diárias para locomoção, alimentação e estadia a serem pagas ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Servidores do Executivo Municipal de Corumbá de Goiás, que se deslocarem da sede do Município de Corumbá de Goiás, quando por necessidade do serviço público, na forma estabelecida pelo Decreto nº 4860, de 10, de setembro de 2021.

Art. 2º - Os valores serão pagãos conforme tabela abaixo, os quais poderão ser reajustados, mediante Portaria específica:

• **GOIÂNIA, REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS:**

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 160,00	Alimentação R\$ 160,00 Combustível + Pedágio: R\$ 120,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 80,00	Alimentação R\$ 80,00 Combustível + Pedágio: R\$ 120,00

Prefeitura do Município de Corumbá de Goiás.

Rua Francisco Miranda, QD. 13, LT. 01, Centro, CEP 72960-000, Corumbá de Goiás/GO.

Fone: (62) 3338-1576.

E-mail: prefeituracorumbadegoias21@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

• DISTRITO FEDERAL E REGIÃO METROPOLITANA

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 200,00	Alimentação R\$ 200,00 Combustível + Pedágio: R\$ 250,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00 Combustível + Pedágio: R\$ 250,00

• CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS CUJA QUILOMETRAGEM ULTRAPASSE 200 KM DE DISTÂNCIA E ATÉ 500 KM (considerando ida e volta):

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 200,00	Alimentação R\$ 200,00 Combustível + Pedágio: R\$ 250,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00 Combustível + Pedágio: R\$ 250,00

• CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS CUJA QUILOMETRAGEM ULTRAPASSE 500 KM DE DISTÂNCIA (considerando ida e volta):

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 200,00	Alimentação R\$ 200,00 Combustível + Pedágio: R\$ 500,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00 Combustível + Pedágio: R\$ 500,00

Art. 3º - As diárias para custear despesas de viagens para fora dos limites territoriais do Estado de Goiás, exceto ao Distrito Federal, poderão ser de valores diferenciados, considerando a localidade e o evento.

Art. 4º - Os recursos para cumprir com as despesas da presente portaria
correrão por conta do vigente orçamento.



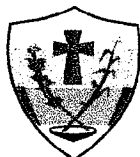
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Art. 5º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE
GOIÁS, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

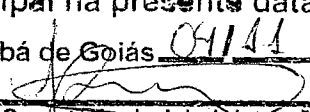


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

PORTARIA Nº 443, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data

Corumbá de Goiás 04/11/2021


Secretaria de Administração

“Altera os valores do Art. 2º, da Portaria nº 426/2021, de 10 de setembro de 2021, que Estabelece o valor de diárias para locomoção, alimentação e estadia aos agentes políticos municipais e servidores do executivo municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Corumbá de Goiás.

Considerando o Decreto nº 4860/2021 que “Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a servidores públicos municipais”, bem como a Portaria nº da Portaria nº 426/2021, de 10 de setembro de 2021, que “Estabelece o valor de diárias para locomoção, alimentação e estadia aos agentes políticos municipais e servidores do executivo municipal e dá outras providências”.

RESOLVE

Art. 1º- Os valores definidos no Art. 2º da Portaria nº 426/2021, de 10 de setembro de 2021, que Estabelece o valor de diárias para locomoção, alimentação e estadia aos agentes políticos municipais e servidores do executivo municipal e dá outras providências” passam a ser os seguintes:

• **GOIÂNIA e REGIÃO METROPOLITANA:**

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00
		Combustível + Pedágio: R\$ 100,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 40,00	Alimentação R\$ 40,00
		Combustível + Pedágio: R\$ 100,00


Prefeitura do Município de Corumbá de Goiás.

Rua Francisco Miranda, QD. 13, LT. 01, Centro, CEP 72960-000, Corumbá de Goiás/GO.

Fone: (62) 3338-1576.

E-mail: prefeituracorumbadegoias21@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

• ANÁPOLIS:

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação: convênio	Combustível + Pedágio: R\$ 50,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação: convênio	Combustível + Pedágio: R\$ 50,00

• DISTRITO FEDERAL E REGIÃO METROPOLITANA

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00 Combustível + Pedágio: R\$ 100,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 40,00	Alimentação R\$ 40,00 Combustível + Pedágio: R\$ 100,00

• CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS CUJA QUILOMETRAGEM ULTRAPASSE 200 KM DE DISTÂNCIA E ATÉ 500 KM (considerando ida e volta):

USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 200,00	Alimentação R\$ 200,00 Combustível + Pedágio: R\$ 250,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00 Combustível + Pedágio: R\$ 250,00

• CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS CUJA QUILOMETRAGEM ULTRAPASSE 500 KM DE DISTÂNCIA (considerando ida e volta):

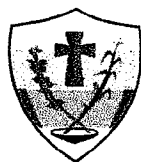
USUÁRIO	VEÍCULO OFICIAL	VEÍCULO PARTICULAR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Alimentação R\$ 200,00	Alimentação R\$ 200,00 Combustível + Pedágio: R\$ 500,00
SECRETÁRIOS e SERVIDORES	Alimentação R\$ 100,00	Alimentação R\$ 100,00 Combustível + Pedágio: R\$ 500,00

Prefeitura do Município de Corumbá de Goiás.

Rua Francisco Miranda, QD. 13, LT. 01, Centro, CEP 72960-000, Corumbá de Goiás/GO.

Fone: (62) 3338-1576.

E-mail: prefeituracorumbadegoias21@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 426/2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL